

## 8º OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.049.806/0001-90**, situada à Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como **CONTRATADA** a Empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sítio Mãe D'Água, S/Nº - Galpão A – Zona Rural – Sousa – PB – CEP: 58.814-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.474.613/0001-78**, neste Ato representada pelo Sr. Reudimacir Soares de Abreu, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua João Cândio, 1891 – Aptº 902 – Manaira – João Pessoa - PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 805.252.964-68, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 024/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018, tem, entre si, ajustado o **OITAVO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### DO OBJETO ADITIVADO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Serviços Continuados Nº 046/2018, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com início na data de **23/09/2023** e término em **21/09/2024**.

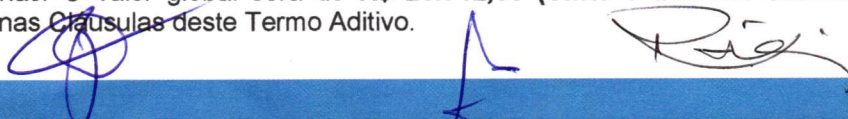
**PARAGRAFO ÚNICO** – Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

### DO FUNDAMENTO LEGAL:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

### PREÇO:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 114,00 (Cem e catorze reais)** por cada bombona de 200 (duzentos) litros. O valor da Coleta semanal será de **R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)**. Pelo período de **52 (cinquenta e duas semanas)** semanas. O valor global será de **R\$ 23.712,00 (Vinte e três mil setecentos e doze reais)**, descritos nas Cláusulas deste Termo Aditivo.



**DA VIGÊNCIA:**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente termo fará vigorar o Contrato de **23/09/2023** a **21/09/2024**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023/2024, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 10000 – Secretaria de Meio Ambiente – Unidade: 10001 – Secretaria de Meio Ambiente – Atividade: 18.543.1803.2.123 – Manutenção do Programa de Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos - Elemento de Despesa: (929) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

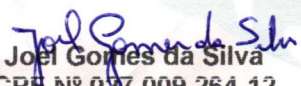
**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

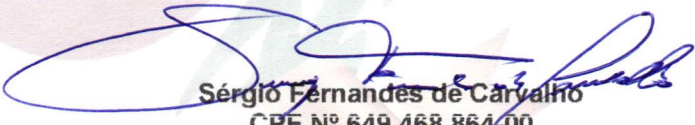
**DO FORO:**

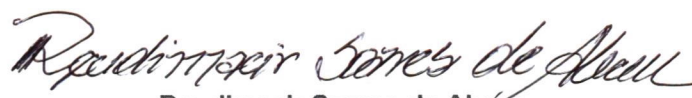
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

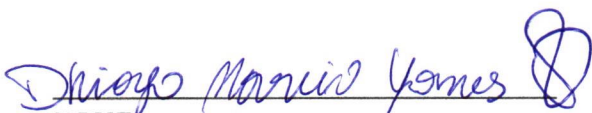
Chã Grande - PE, 22 de setembro de 2023.

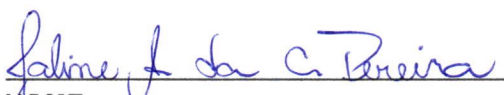
  
Joel Gomes da Silva  
CPF N° 027.009.264-12  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude  
CONTRATANTE

  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF N° 649.468.864-00  
Secretário de Governo  
CONTRATANTE

  
Reudimacir Soares de Abreu  
CPF N° 805.252.964-68  
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Diogo Marinho Gomes  
NOME:  
CPF: 063.153.784-51

  
Fabiane J. da C. Pereira  
NOME:  
CPF: 702.652.824-62